

## CURSO EM FOZ DO IGUAÇU / PR. - Dias: 13, 14, e 15 de DEZEMBRO DE 2023

### Temas:

- ⇒ **O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE**
- ⇒ **A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS.**

### Programação

#### **Dia 13/12/2023 - Das 09:00h as 12:00h**

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.

#### Coordenadores:

- ⇒ *Angélica Letícia Moura*
- ⇒ *Normélio Schneider*

#### **Dia 13/12/2023 - Das 14:00h as 17:00h**

***O Prefeito e o Vereador não são fiadores de todos os Atos Administrativos – Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente.***

***Professor: (Dr. Willian Alves de Souza)***

#### **Dia 14/12/2023 - Das 09:00h as 17:00h**

***A Imperfeição do Ato Administrativo e a Investigação de sua origem pelo Controle Interno e Sindicâncias.***

***Professor: (Dr. Willian Alves de Souza)***

#### **Dia 15/12/2023 - Das 09:00h as 11:00h**

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos Certificados e demais documentos.

***Professor: (Normélio Schneider)***

### Temário

#### **O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE.**

- Hipóteses de responsabilização do Prefeito e do Vereador: Dolo, má-fé, culpa estrito sensu e erro grosseiro;
- A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: uma nova concepção da culpa no Direito brasileiro;
- A responsabilidade do Prefeito e do Vereador perante o Poder Judiciário e perante os órgãos de controle externo da administração (Tribunais de Contas e Ministério Público);
- A responsabilidade penal
- A improbidade administrativa
- Controle administrativo dos atos administrativos (Tribunais de Contas);
- O Prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos;
- A impossibilidade de responsabilizar objetivamente o Prefeito e o Vereador;
- Divergências entre os órgãos de controle externo da administração pública: A falta de previsibilidade deste órgãos;
- Força vinculante das decisões do Supremo Tribunal Federal;
- A insegurança jurídica dos Prefeitos, Vereadores e demais agentes públicos;
- Uma novo paradigma está surgindo nos Tribunais Superiores acerca da responsabilização de Prefeitos e Vereadores

#### **A IMPERFEIÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM PELO CONTROLE INTERNO E SINDICÂNCIAS.**

- A origem da imperfeição ou ilicitude do ato administrativo precisa ser investigada;
- O papel fundamental do Controle Interno e das Comissões de Sindicância;
- Diferença entre atos improbos e meras irregularidades do processo administrativo;
- Nem todo ato de ilegalidade pode ser enquadrado na Lei de Improbidade Administrativa;
- O dolo e a má-fé como requisitos para propositura de ações de improbidade contra o Prefeito e o Vereador;
- O Prefeito e o vereador não são responsáveis por falhas de terceiros;
- Discricionariedade do Gestor Público;
- Controle da atuação discricionária;
- A busca pela proteção do agente público;
- O limite temporal para aplicação de punições ao Prefeito e ao Vereador;
- O novo Prejulgado do TCE-PR sobre a prescrição das punições das penalidades aos Prefeitos e Vereadores;
- A necessidade de unificação do conceito e efeitos da prescrição no Direito Brasileiro. O que isso pode impactar nas ações de improbidade administrativa?

### Inscrições

Site:

[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

Telefones:

NS Treinamentos(45)99934-1188- *Normélio*

E-mail

[contato@nstreinamentos.com.br](mailto:contato@nstreinamentos.com.br)

### Investimento

#### **VALOR DA INSCRIÇÃO:**

**R\$ - 1.690,00**

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee-break

### Pagamento

**RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.**

**CNPJ 22.094.483/0001-73**

**PIX: 22.094.483/0001-73**

**AG 4639-6 - C/C 8080-2**

**Banco do Brasil**

### Local

**HOTEL FOZ DO IGUAÇU**  
**Av. Brasil – nº 97 - Centro**  
Foz do Iguaçu - Pr.  
**45-3521-4455**

Entrega de Certificado somente com mínimo de 75% de participação.

SEJA BEM VINDO  
[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

### **PÚBLICO ALVO:**

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, recursos humanos, comissões de sindicâncias que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais, bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares.

### **PALESTRANTE:**



### **CURRICULUM:**

#### **Dr. WILLIAN ALVES DE SOUZA**

Mestrando em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Especialista em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Trabalho pelo Centro Universitário de Maringá (2012). Especialista em Direito Público pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Especialista em Direito, *Compliance* e Gestão de Riscos pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (2010). Advogado Público e Palestrante em eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área pública

### **OBJETIVO:**

A **RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.